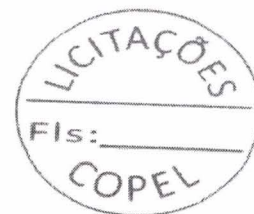


Assinado digitalmente por ERIKA DE OLIVEIRA
SILVA 4618588
MD: CNB=OHP-BRasil OUN
Secretaria de Receita Federal do
Brasil - RFB, OLIMP B - CPF A1
OLIMP B - VALID NR 0-5
MAR CASOS IDENTIFICACAO
DIGITAL, OLIMP B conferencie
OUM268566200132 CNB
ERIK DE OLIVEIRA
SILVA 4618588
Razão: Eu sou o autor deste documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 449/2022 – Processo nº 64.329/2022



1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
02	INSULINA GLARGINA LIXISENATIDA 30-60 (3,64 MG DE INSULINA GLARGINA EQUIVALENTE A 100U DE INSULINA GLARGINA E 33 MCG DE LIXISENATIDA). CANETA PREENCHIDA CONTÉM 3 ML EQUIVALENTES A 300 UNIDADES DE INSULINA GLARGINA E 100 MCG DE LIXISENATIDA. CANETA DESCARTÁVEL PREENCHIDA (SOLOSTAR) - USO SUBCUTÂNEO. USO ADULTO.	5532248	105 Unidades	129,21	13.567,05
05	INSULINA GLARGINA 3,640MG/ML - EQUIVALENTE A 100UI/ML DE INSULINA HUMANA - SISTEMA DE APLICAÇÃO PRÉPREENCHIDO SOLOSTAR (CANETA DESCARTAVEL) 3ML - USO SC - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS.	2224763	300 Unidades	19,00	5.700,00
Valor Total R\$ 19.267,05					

2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

2.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

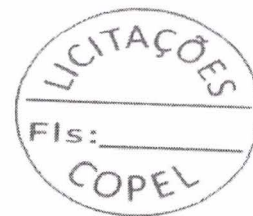
COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

Assinado digitalmente por ERIKA
DE OLIVEIRA SILVA 46347185881
Razão Social: COPEL - Companhia
de Energia e Saneamento de Botucatu
CNPJ: 06.948.082/0001-12
CPF: 06.948.082/0001-12
Data: 02/08/2022 14:05:12
Assinatura: Erika de Oliveira Silva
47185881



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 449/2022 – Processo nº 64.329/2022



3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- 4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;
- 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

5.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

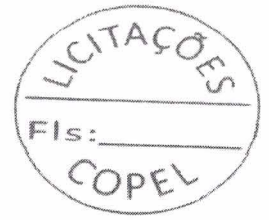
COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

Assinado digitalmente por ERIKA DE OLIVEIRA
3
ERIKA DE OLIVEIRA
SILVA:46
34718588
Data: 2022.09.29 15:12:06 (UTC)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 449/2022 – Processo nº 64.329/2022



5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

5.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.

5.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

COPEL

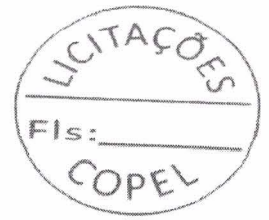
Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

ERIKA DE OLIVEIRA
SILVA:46
34718588

Assinado eletronicamente por ERIKA DE OLIVEIRA SILVA em 12/05/2022 às 14:05:11. O documento foi assinado digitalmente por ERIKA DE OLIVEIRA SILVA em 12/05/2022 às 14:05:11. O documento foi assinado digitalmente por ERIKA DE OLIVEIRA SILVA em 12/05/2022 às 14:05:11. O documento foi assinado digitalmente por ERIKA DE OLIVEIRA SILVA em 12/05/2022 às 14:05:11.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 449/2022 – Processo nº 64.329/2022



E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Botucatu 27 JAN 2023

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:


MARCELLO LANEZA FELICIO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

PELA DETENTORA:

ERIKA DE OLIVEIRA
SILVA:463
47185881
CM HOSPITALAR S.A
CONTRATADA

Assinado digitalmente por ERIKA DE OLIVEIRA SILVA 46347185881
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=RFB e-CPS A1, OU=AC, VALID RFB VS, OU=AR MACSEG, CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=2255662000132, CN=ERIKA DE OLIVEIRA SILVA 46347185881
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.01.13 10:35:10.0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

TESTEMUNHAS:


Luciano Pelício
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3

COPEL